



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2021

**Decreto nº 132/2021 de 06/12/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 648/2020 de 22/10/2020.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 52.051,37 (cinquenta e dois mil e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.002</b>	<b>DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>11.002.12.361.0010.2.031.</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 60%</b>		
282 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.891,14
284 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		937,35
<b>11.002.12.361.0010.2.032.</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamentall - FUNDEB 40%</b>		
289 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.106,80
<b>11.003</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>11.003.12.365.0010.2.048.</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 60%</b>		
314 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.873,70
317 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.604,69
<b>11.003.12.365.0010.2.051.</b>	<b>Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 40%</b>		
329 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.929,56
332 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		708,13
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>52.051,37</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.5.8.01.11.00.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	52.051,37
	<b>Total da Receita:</b>	<b>52.051,37</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 06 de dezembro de 2021.

**PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZMALTINA**

  
Natal Casavechia  
PREFEITO

EDIÇÃO Nº 514

PÁGINA 03

EM 07 / 12 / 2021